

LEI Nº 359/2012

Ementa: Denomina Logradouros Públicos desta Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Os Logradouros da Sede do Município de Iati que ainda não foram nominados passarão a ter as seguintes denominações:


Ficando assim:

- Rua Assembléia de Deus;
- Rua Pastor Graciliano Francisco Rocha;
- Rua Pastor Antonio Vieira Malta;
- Rua Pastor Jose Vicente de Queiroz;
- Rua Pastor Paulo Donizete da Silva;
- Rua Pastor Benaias Victor da Silva;
- Rua Antonio Gomes da Silva;
- Rua Jose Bezerra de Araujo

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.3º. Ficam Revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Junho de 2012.


Luiz Alexandre Souza Falcão.
Prefeito.